LEI Nº 2120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.207,39 (Quatro Mil Duzentos e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação:

04.00 – Secretaria de Administração
04.04 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0006.2.011 – Manutenção de Pessoal
3.3.91.36.00.00.3704 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Física R$ 4.207,39
TOTAL R$ 4.207,39

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o superávit da Conta nº 6990-6 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal